



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.734, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021; e abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021, e dá outras providências".

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando autorização do Poder Legislativo, por meio da Lei nº 1.865, de 10 de setembro de 2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, a nova ação de Governo denominada "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE", no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.04.10.301.0005.1.XXX	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00	2

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto por repasse de recursos financeiros provenientes do FES - Fundo Estadual de Saúde.

Artigo 4º - O Poder Executivo suplementará o crédito de que trata o Artigo 2º, através de Decreto, até o limite dos valores produzidos por aplicações financeiras deste recurso específico.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 10 de setembro de 2021.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Departamento de Administração

Antonio Waiss

Diretor Dep. Adm.